



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CESEL/SESA/AP**

**ERRATA**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CESEL/SESA/AP**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 0538/2022-SESA/AP; **RESOLVE:**

ART. 1º - Retificar o **Edital do Processo Público de Seleção nº 003/2022 – SESA/AP**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.738 de 24/08/2022, que realizou chamamento público para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização Hospital Regional de Porto Grande.

**I – onde se lê:**

**2. DO PLANO DE TRABALHO**

2.3 O custo mensal será de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) atribuídos à prestação dos serviços (custeio) objeto da presente seleção, para os primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

**7. ORCAMENTO**

- (a) Custeio mensal de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) para os primeiros doze meses de vigência do contrato.
- (b) na fase de implantação do contrato de gestão, objeto do presente edital, de até R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais) destinado a investimentos.

**ANEXO XVII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**6.0 ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS**

Procedimento	Quantidade/ano
Consulta de Urgência/Emergência	120.000
Total	

**12. CUSTO ESTIMADO**

A Organização Social de Saúde, deverá apresentar para o gerenciamento, a operacionalização do HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE, na sua proposta econômico-financeira o total de CUSTEIO estimado em até **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para a primeira fase de implantação**. Para investimento, estimadamente **R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais)**.





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CESEL/SESA/AP**

**ANEXO XXI**

**MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 Pela execução do objeto deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento e seus Anexos Técnicos, a importância global estimada em até R\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões) por ano, relativos ao custeio.

7.2 Do montante global mencionado no *caput* desta cláusula, o valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil), corresponde a investimento, referente ao exercício financeiro de 2022, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO.

**CUSTEIO:**

7.3 Do montante global mencionado no *caput* desta cláusula, o valor de até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) mensais, correspondente ao exercício financeiro de 2022, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 No exercício de 2022 a somatória dos valores referentes a investimentos a serem repassados fica estimado em R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais), sendo emitida Nota de Empenho, mediante os seguintes critérios:

9.3 A somatória dos valores de custeio a serem repassados fica estipulado em até R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões) mensais, pelos três primeiros meses de 2022 de execução do contrato de gestão, conforme estimativa de desembolso.

TABELA 1 — Desembolso financeiro para os 36 (trinta e seis) primeiros meses de contrato por exercício:

ANO DE EXERCÍCIO	VALOR EM REAIS (R\$)
2022	R\$ 6.000.000,00
2023	R\$ 24.000.000,00
2024	R\$ 24.000.000,00
2025	R\$ 18.000.000,00
TOTAL	R\$ 72.000.000,00





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CESEL/SESA/AP**

**II – Leia-se:**

**2. DO PLANO DE TRABALHO**

2.3 O custo mensal será de até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) atribuídos à prestação dos serviços (custeio) objeto da presente seleção, para os primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e R\$ 7.500,000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para o segundo ano a partir da implantação da segunda fase.

**7. ORÇAMENTO**

(a) Custeio mensal de até R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) para os primeiros doze meses de vigência do contrato e de R\$ 7.500,000,00 para o segundo e o terceiro ano da vigência do contrato.

(b) na fase de implantação do contrato de gestão, objeto do presente edital, de até R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) destinado a investimentos.

**ANEXO XVII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**6.1 ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS**

Procedimento	Quantidade/ano
Consulta de Urgência/Emergência	60.000
Total	

**12. CUSTO ESTIMADO**

A Organização Social de Saúde, deverá apresentar para o gerenciamento, a operacionalização do HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE, na sua proposta econômico-financeira o total de CUSTEIO estimado em até **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) mensais para a primeira fase de implantação**. Para investimento, estimadamente R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

**13. SISTEMA DE PAGAMENTO**





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CESEL/SESA/AP**

- 13.3 O montante do orçamento econômico-financeiro do HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE para o exercício de 2022, ficam estimados em R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) mensais para custeio e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

## **ANEXO XXI**

### **MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2022**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1** Pela execução do objeto deste Contrato de Gestão, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento e seus Anexos Técnicos, a importância global estimada em até R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais) por ano, relativos ao custeio.

**7.2** Do montante global mencionado no *caput* desta cláusula, o valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), corresponde a investimento, referente ao exercício financeiro de 2022, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO.

#### **DO CUSTEIO**

**7.3** Do montante global mencionado no *caput* desta cláusula, o valor de até R\$ 4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) mensais, correspondente ao exercício financeiro de 2022, cujo repasse dar-se-á modalidade CONTRATO DE GESTÃO.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.2** No exercício de 2022 a somatória dos valores referentes a investimentos a serem repassados fica estimado em R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), sendo emitida Nota de Empenho, mediante os seguintes critérios:

**9.4** A somatória dos valores de custeio a serem repassados fica estipulado em até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) mensais, pelos dois primeiros meses de 2022 de execução do contrato de gestão, conforme estimativa de desembolso.

TABELA 1 — Desembolso financeiro para os 36 (trinta e seis) primeiros meses de contrato por exercício:





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CESEL/SESA/AP**

<b>ANO DE EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR EM REAIS (R\$)</b>
2022	R\$ 9.000.000,00
2023	R\$ 54.000.000,00
2024	R\$ 54.000.000,00
2025	R\$ 45.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 162.000.000,00</b>

Art. 2º – Esta Errata entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2022.

**JUVANETE AMORAS TAVORA**  
Presidente da CESEL/SESA/AP

